PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Súmula: Fixa o número de Vereadores para a legislatura 2017/ 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores para compor a Câmara Municipal de Cambará/PR para a legislatura de 2017 a 2020, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2016.

RENATO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade atender o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece:

"*O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos em lei*".

Considerando o último Censo realizado no ano de 2015, o qual aponta que o Município de Cambará conta com uma população estimada de 25.170 habitantes, verifica-se que não houve alteração significativa no número de habitantes do Município.

Sendo assim, esta Casa de Leis, observado o que dispõe o art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, mantém o mesmo número de Vereadores para a próxima legislatura (2017/2020).

Por estes motivos, é que se propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2016.

.

RENATO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal